



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

EDITAL
PREGÃO (ELETRONICO) P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/MEI/EPP

PROCESSO: 05.867/2022

SETOR: Fundo Municipal de Saúde (Gerência Administrativa)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TEMPO ORDINÁRIO DE DISPUTA MÍNIMO: 10 Minutos

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Bem como o Decreto Municipal 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 9.727 de 13 de janeiro de 2020 e Decreto Municipal 9.728 de 13 de janeiro de 2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Data da Publicação do Edital: 21/07/2022

ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- **Início do recebimento das propostas: 25/07/2022 às 17:30 horas**
- **Encerramento de recebimento de Propostas: 04/08/2022 às 09:00 horas**
- **Abertura das Propostas e Início do Pregão: 04/08/2022 às 09:01 horas**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Setor de licitação: Telefones: (24) 2106-3534 / 2106-3411

Retirada do Edital: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com

Site: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>

Site: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Endereço: Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro – Barra Mansa/RJ

Todas as informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, no endereço supracitado;

Solicitação de esclarecimentos:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

E-mails: edital@barramansa.rj.gov.br / coordenadoria.compras@gmail.com ou no site da www.bbmnetlicitacoes.com.br, procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.

Local onde será realizado o pregão: www.bbmnetlicitacoes.com.br

PROCESSO Nº: 05.867/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 119/2022

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Município de Barra Mansa e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001 de 03 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

2 – DO OBJETO:

2.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

2.2– O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.

2.2.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do Art 26 caput do Decreto Municipal nº 9.728 de 13 de Janeiro de 2020.

2.3– Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Boletim Oficial do Município.

2.4- A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

3.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

607 – 33.90.30.00 – 0142000015

4 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.2 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5 – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 – Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Rua Luiz Ponce nº 263 – Bairro Centro – CEP: 27.310-400 – Barra Mansa/RJ – Coordenadoria de compras e Licitações, das 8:00 às 17:00 horas ou para os e-mails : edital@barramansa.rj.gov.br e coordenadoria.compras@gmail.com , deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas.

5.3 – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

5.4 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, que atenderem as condições constantes neste edital e seus anexos, destinando-se exclusivamente à participação de MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) conforme Lei Complementar 128/08.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

6.1.1 – Na presente licitação somente será permitida a participação de microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigo 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, ou ainda Microempreendedor Individual (MEI), conforme Lei Complementar 128/08.

6.2 – Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.2.2 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.2.3 – Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.4 – Consórcios de empresas licitantes;

6.2.5 – Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela administração Municipal Direta ou Indireta nos termos do inc. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

6.2.6 – Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado à reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

6.2.7 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

Obs.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

6.3 – **Não será permitido em hipótese alguma a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 – coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 – responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 – abrir as propostas de preços;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

7.1.4 – analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 – desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 – verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 – declarar o vencedor;

7.1.9 – receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 – elaborar a ata da sessão;

7.1.11 – encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

7.1.12 – abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9 – PARTICIPAÇÃO

9.1 - É vedada a identificação do licitante em qualquer momento anterior a HABILITAÇÃO.

9.2 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

9.2.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.3 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.4.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.5 – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.6 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1 – Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 – Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico, atentando-se que se o órgão solicita valor global da proposta, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor global; caso o órgão solicite o valor unitário, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor unitário e o mesmo será calculado o valor total automaticamente, caso o órgão tenha



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

solicitado mais itens dentro do mesmo lote e cadastrado esses itens um a um o sistema irá solicitar que clique no sinal de mais que estará em verde e coloque o preço unitário que o mesmo será calculado e atualizado ao final do preenchimento total dos itens.

10.2.1.3 – Conter prazo de entrega. O prazo de entrega do objeto desta licitação é o constante no formulário para proposta comercial e deverá ser rigorosamente obedecido, ficando cientes os licitantes que estarão sujeitos às penalidades prevista neste Edital, em caso de atraso dos mesmos.

10.2.1.4 – Conter local de entrega. O objeto licitado deverá ser entregue pelo licitante vencedor, no local indicado no formulário para proposta comercial, que é parte integrante deste Edital.

10.2.1.5 – Conter marca do material cotado, observando-se que não serão aceitas cotações de mais de uma marca por item, e, ainda, nem entrega de marca diferente das cotadas na proposta.

Obs.: Item não válido para serviços.

10.2.1.6 – Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo, material sujeito a confirmação de estoque, entrega venda prévia, ou quaisquer outras condicionantes dessa natureza.

10.2.1.7 – O licitante deverá apresentar orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários detalhando em custos variáveis, custos fixos (custo de capital, depreciação e remuneração/despesas com pessoal/despesas administrativas), custo total dos serviços (ISS-PIS-COFINS) e lucratividade.

Obs.: Item válido somente para licitação de serviços.

10.3 – No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA**.

10.3.1 – Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.5 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.6 – No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informada no campo próprio a QUANTIDADE, UNIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO UNITÁRIO E TOTAL INICIAL com no máximo 02 casas decimais após a vírgula.

11 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

11.1 – A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 – ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.4.2 – O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.3 – Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

11.5 – Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 – O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro poderá negociar a redução do preço com o seu detentor.

12.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/1993. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13.0 e 14.0 deste Edital.

12.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 13, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.3 – A inobservância ao prazo elencado no item 13 ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 – Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

12.8 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.9 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo § 1º do art. 36 do Decreto Municipal n.º 9.727/2020.

13 – HABILITAÇÃO

13.1 – Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação **(ANEXO II)** exigidos no edital, proposta **(ANEXO V)** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

13.1.1 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado via sistema a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

13.4 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

13.5 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13.6 – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de **30 (trinta) minutos**, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.7 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.8 – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser **relacionados e apresentados** na Coordenadoria de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Luiz Ponce, nº



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

263, Centro – Barra Mansa/RJ – CEP 27-310-400, das 08h às 12h e das 14h às 16h30, em **até 02 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

Obs.: As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

13.8.1 – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.8.2 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.9 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.10 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

13.10.1 – Para Habilitação Jurídica:

13.10.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.10.1.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.10.1.3 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

13.10.1.4 – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.10.1.5 – Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

13.10.2 – Para Qualificação Econômica - Financeira:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

13.10.2.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

Obs.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

13.10.3 – Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.10.3.1 – Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.10.3.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

13.10.3.3 – Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

13.10.3.4 – Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;

13.10.3.5 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS) da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

13.10.3.6 – Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal da sede da empresa;

13.10.3.7 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

13.10.4 – Outras comprovações:

13.10.4.1 – Proposta (Anexo V):

13.10.4.2 – Declaração de superveniência (Anexo III).

13.11 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Coordenadoria de



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

Compras e Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.11.1 – Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

13.12 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.13 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.14 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.14.1 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.14.2 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e aos microempreendedores individuais de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, no ato do cadastramento da proposta inicial, marcando o campo ME/EPP simples ou quando tiver o no regulamento do órgão o campo ME/EPP regional (caso se enquadre nessa modalidade) do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.1.1.1 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou dos microempreendedores individuais mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá o prazo de **02 (duas)** horas para informar o seu valor, a então mais **bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.**

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, o mesmo prazo de para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – Proferida a decisão que declarar o vencedor e decorrido o prazo que trata o subitem 13.5, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**.

15.2.1 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3 – A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

15.6 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 – Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17 – DA CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.1.1 – Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 – Na hipótese do licitante vencedor não comparecer para assinatura no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após ser formalmente convocado pela Administração do Município, decairá do direito a contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 23 deste Edital, sendo a Sessão retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.

17.2.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.2.2 – O disposto no subitem **17.2** poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o Contratante, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

17.3 – Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará a Ata.

17.4 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos Arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

18 – DO REAJUSTE

18.1 – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta.

19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

19.1.3 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – Compete à Contratada:

20.1.1 – Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 – Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21 – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

21.1 – Os produtos serão recebidos de acordo com o previsto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

21.2 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

22 – DO PAGAMENTO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

22.1 – O **FMS** efetuará o pagamento a empresa adjudicatária após mensalmente, de acordo com a entrega dos materiais, no valor da Nota de Empenho, no 30º (trigésimo) dia corrido após o adimplemento de cada parcela e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente;

22.2 – Por eventuais atrasos de pagamento, não ocasionados pela licitante vencedora, o Município de Barra Mansa pagará juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento, pro-rata die. Caso o Município de Barra Mansa, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma, de acordo com o mesmo critério anteriormente previsto.

22.3 – Os pagamentos realizados eventualmente com antecedência sofrerão a incidência de percentual na ordem de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) de desconto ao dia de antecipação, pro rata die.

22.4 – O pagamento será realizado de acordo com a regulamentação da Administração Pública Municipal.

22.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.6 – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

23 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

23.2- Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão pelo infrator):

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

23.3- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

24 – DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo O Município de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra Mansa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Barra Mansa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

24.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6.1 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

24.7 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

24.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8.1 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Compras e Licitações e pelo Pregoeiro;

24.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Barra Mansa.

24.10 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.13 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.

24.14 – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

24.15 – Constitui parte integrante deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de declaração de ilícitos trabalhistas cometidos contra menores;

ANEXO V - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do edital;

ANEXO VI – Modelo de carta de credenciamento/ procuração;

ANEXO VII – Declaração de conhecimento e atendimento as condições do edital;

ANEXO VIII – Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Barra Mansa, 20 de Julho de 2022.

Gabriel Ramos Resende
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

ANEXO I
PREGÃO (ELETRONICO) Nº 119/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Justificativa

Aquisição de materiais de escritório para suprir as necessidades das gerências de Vigilância em Saúde, Atenção Básica, Atenção Especializada, suas unidades, Tesouraria, demais setores internos e Hospital da Mulher, ao longo do exercício.

O Fundo Municipal de Saúde de Barra Mansa necessita realizar a aquisição de materiais de escritório através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.

2. Objeto da contratação

Aquisição de materiais de escritório através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses.

3. Prazo de Entrega e critérios de aceitação

A entrega deverá ser realizada conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, com o prazo de entrega dos materiais imediata após emissão de cada nota de empenho, de maneira fracionada.

Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. Obrigações da contratante e da contratada

Contratante:

4.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

4.1.2 Verificar minuciosamente no prazo fixado a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 Comunicar a contratada por escrito sobre imperfeições e/ou falhas verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de servidores designados (gestor e fiscal do contrato);

4.1.5 Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

A contratada não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Contratada:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e prazo de garantia ou validade;

4.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

4.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 à 27 do código de defesa do consumidor;

4.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de contrato, o objeto com avarias ou defeitos;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

- 4.6 Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Descrição dos Itens:

Item	DESCRIÇÃO	UN	V.S	A.E	A.B	HM	Tesouraria	Total
1	AGENDA TELEFONICA - TELEFONICO INDICE COMERCIAL	UNIDADE	0	0	0	2		2
2	ALFINETE P/MAPA - CORPO DE METAL E CABEÇA ARREDONDADA, CORES VARIADAS - CAIXA C/50	CAIXA	24	51	7	0		82
3	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA	UNIDADE	27	59	20	0		106
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	16	39	1	10		66
5	APONTADOR DE METAL	UNIDADE	17	74	1	0		92
6	BATERIA ALCALINA 9V	UNIDADE	2	0	6	0		8
7	BATERIA DE LITHIUM 3V CR2032	UNIDADE	12	10	0	0		22
8	BORRACHA BRANCA MÉDIA ESCOLAR UNIDADE	CAIXA	15	10	10	10	3	48
9	BORRACHA COLORIDA DUPLA ROSA E AZUL - LÁPIS E CANETA	UNIDADE	108	244	0	0		352
10	CADERNO PQUENO CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS	UNIDADE	36	744	15	50		845
11	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA, 10X1, 160 FOLHAS	UNIDADE	0	0	0	50		50
12	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA OFICIO 13.5X25X36	CAIXA	900	1.690	1.154	0		3.744
13	CALCULADORA DE BOLSO	UNIDADE	34	27	9	10		80
14	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7, ESCRITA FINA, AZUL	UNIDADE	1.795	1.000	190	500		3.485
15	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7, ESCRITA FINA, PRETA	UNIDADE	1.825	1.000	105	0		2.930
16	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7,	UNIDADE	1.825	855	41	200		2.921



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

	ESCRITA FINA, VERMELHA							
17	CANETA MARCA TEXTO AMARELA, PONTA MACIA.	UNIDADE	204	374	0	20		598
18	CANETA PERMANENTE PONTA FINA COR PRETA	UNIDADE	90	280	15	0		385
19	CARBONO AZUL, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	0	36	0	0		36
20	CLIPS GALVANIZADO Nº 10/0	CAIXA	192	150	26	0		368
21	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0	CAIXA	0	0	0	100		100
22	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	0	117	42	0		159
23	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0	LATA	192	185	42	0		419
24	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	0	300	0	0		300
25	COLA BASTÃO 40 GRAMAS DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	96	163	16	0		275
26	COLA BRANCA, ATÓXICA EMBALAGEM DE 40GRAMAS	UNIDADE	96	272	19	20		407
27	COLCHETE Nº 8 LATONADO CX C/72 UNDS	CAIXA	9	5	1	0		15
28	COLCHETE Nº 13 LATONADO CX C/72 UNDS	CAIXA	9	5	1	0		15
29	COLCHETE TIPO BAILARINA, Nº10, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARA ENCADERNAÇÃO DE LATÃO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, CX COM 72 UNI.	CAIXA	0	0	0	10		10
30	CORRETIVO LÍQUIDO 18 MI À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, BOA QUALIDADE	UNIDADE	192	300	100	20		612
31	ELASTICO LATEX Nº 18, EMBALAGEM COM 100G	PACOTE	101	143	77	100		421
32	ENVELOPE PARA CARTA, BRANCO MÉDIO	UNIDADE	374	200	0	0		574



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

33	ENVELOPE PARA RAIOX, PRODUZIDO EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA 90 GRAMAS, DIMENSÕES 37X47CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5	10	0	0		15
34	ENVELOPE PARDO, TAMANHO OFÍCIO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10	20	10	0		40
35	ESTILETE PLASTICO LARGO	UNIDADE	42	49	6	0		97
36	ETIQUETA BRANCA A 4248 - MEDINDO 17,0 X 31,0MM	EMBALAGEM	35	214	150	0		399
37	ETIQUETA BRANCA A 4262 - MEDINDO 33,9MMX99,0MM EMBALAGEM	EMBALAGEM	44	201	0	0		245
38	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL	UNIDADE	24	69	12	30		135
39	FICHÁRIO OFICIO EM PVC, 4 ARGOLAS, BRANCO	UNIDADE	82	210	15	80		387
40	FITA ADESIVA DUREX 12MMX40	UNIDADE	168	385	46	0		599
41	FITA ADESIVA DUREX 48MM X 100M	ROLO	96	382	77	0		555
42	FITA ADESIVA PP 45MMX45M, TRANSPARENTE	ROLO	0	0	0	10		10
43	GRAMPEADOR GRANDE 23/10 PARA 100 FOLHAS	UNIDADE	0	0	0	3		3
44	GRAMPEADOR PEQUENO PARA GRAMPOS - 26/6	UNIDADE	16	88	15	20		139
45	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 COM 5000 UNDS	CAIXA	8	3	0	0		11
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO	CAIXA	36	2	0	0		38
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO C/ 5000 UNS	CAIXA	192	274	14	100		580
48	GRAMPO TRILHO, (MACHO E FEMEA), 80MM EM METAL, CX C/50	CAIXA	20	77	6	0		83



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

49	LAPIS PRETO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	UNIDADE	14	22	2	0		38
50	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	0	0	40	0		40
51	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	39	189	0	100		328
52	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS	UNIDADE	21	126	7	20		174
53	MACHO/FÊMEA PARA PASTA PLÁSTICA	UNIDADE	500	280	130	0		910
54	PAPEL A4 - BRANCO 210 X 297 - 75 G/M² - RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	589	1.096	60	200		1.945
55	PAPEL A4 SULFITE AMARELO, 210X297 - RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA					200	200
56	PAPEL A4 SULFITE VERDE, 210X297 - RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA					200	200
57	PASTA C/ ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO 1/2 OFÍCIO ESPESSURA: 0,35mm	UNIDADE	484	312	65	100		961
58	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UNIDADE	535	416	70	0		1.021
59	PASTA GRAMPO, COM ABA INTERNA, TAMANHO OFÍCIO, PLÁSTICO 340x245mm	UNIDADE	775	284	30	0		1.089
60	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 25X35X04CM	UNIDADE	137	388	6	0		531
61	PASTA SANFONADA , TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS	UNIDADE	34	348	400	0		782
62	PASTA SUSPENSA, CARTÃO MARMORIZADO, HASTE PLÁSTICA, COMPLETA	UNIDADE	555	1.176	18	0		1.749
63	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, 2 FUROS, PARA 100 FOLHAS	UNIDADE	8	32	8	2		50
64	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO, 2 FUROS, ATÉ 30 FOLHAS	UNIDADE	16	51	6	5		78
65	PILHA ALCALINA C, TAMANHO MÉDIO, ALTA DURABILIDADE, PACOTE COM 2 UNIDADES	PACOTE	68	220	0	0		288



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

66	PILHA ALCALINA D, TIPO GRANDE, ALTA CAPACIDADE, PACOTE COM 2 UNIDADES	PACOTE	72	208	0	0		280
67	PILHA ALCALINA PALITO AAA	PACOTE	122	226	50	0		398
68	PILHA ALCALINA PEQUENA AA	UNIDADE	120	216	50	0		386
69	PINCEL ANATÔMICO COR PRETO	UNIDADE	208	197	23	120		548
70	PINCEL ANATÔMICO COR VERDE	UNIDADE	208	197	5	0		410
71	PINCEL ANATÔMICO COR VERMELHO	UNIDADE	208	197	23	120		548
72	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO	UNIDADE	193	227	3	120		543
73	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA	UNIDADE	192	227	2	0		421
74	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X10 M	ROLO	13	359	0	5		377
75	PRANCHETA TIPO MADEIRA, COM ACABAMENTO DOS DOIS LADOS, COM OS CANTOS ARREDONDADOS E PRENDEDOR DE METAL TRADICIONAL SEM REBARBAS.	UNIDADE	217	144	232	0		593
76	QUADRO BRANCO 90X120 MOLDURA DE ALUMÍNIO	UNIDADE	15	39	6	10		70
77	QUADRO DE AVISO COM 5 DISPLAYS ACRÍLICO, TIPO A4 - TRANSPARENTE	UNIDADE	8	42	0	0		50
78	QUADRO DE AVISO EM ACRÍLICO, TIPO A4 TRANSPARENTE	UNIDADE	20	38	0	60		118
79	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 90X120, COM FILTRO, MOLDURA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	8	42	2	0		52



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

80	RÉGUA 30 CM, TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO CRISTAL, DIVISÃO EM MILÍMETROS, COM DESTAQUE A CADA 5MM, MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS OU REBARBAS.	UNIDADE	34	104	65	0		203
81	SAQUINHO PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, 4 FUROS 0,10MM C/ 50 UNIDADES	PACOTE	5	5	5	15		30
82	TESOURA - TAM 20 CM, COM CABO TERMOPLÁSTICO.	UNIDADE	16	32	7	0		55
83	TESOURA 21 CM	UNIDADE	26	29	14	0		69
84	TINTA PARA CARIMBO PRETO 40 ML	UNIDADE	0	0	0	10		10
85	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE DE QUADRO BRANCO, NA COR PRETA	UNIDADE	24	88	8	0		120

6. Dos Recursos Orçamentários

A despesa decorrente deste certame ocorrerá à conta da dotação reduzida nº 607/2022.

7. Do procedimento para pagamento

A contratada deverá apresentar juntamente com o documento de nota fiscal a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

O pagamento será efetuado até 30 dias úteis, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e previa verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8. Gestão e Fiscalização do Serviço:

A gestão do contrato será por dois servidores devidamente indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes da SMS deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes. A existência de fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA para a prestação de serviços a serem executados.

Vitória Rodrigues Pires Monteiro
Auxiliar Administrativo
Mat. 28249 SMS/PMBM

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	2	UNIDADE	AGENDA TELEFÔNICA - ÍNDICE TELEFÔNICO COMERCIAL ESPECIFICAÇÕES: ÍNDICE TELEFÔNICO CAPA DURA ESPIRAL CAPAS SORTIDAS MEDIDAS: 15 X 21 63 FOLHAS	R\$ 18,80	R\$ 37,60
02	82	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA Nº 1 CX C/50 - CORPO DE METAL, CABEÇA ARREDONDADA DE PLÁSTICO.	R\$ 3,95	R\$ 323,90
03	106	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 ,COR PRETA SÉRIE OURO MÉD. 12X8.	R\$ 6,54	R\$ 693,24
04	66	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	R\$ 6,29	R\$ 415,14
05	92	UNIDADE	APONTADOR DE METAL	R\$ 2,71	R\$ 249,32
06	8	UNIDADE	BATERIA ALCALINA 9V.	R\$ 20,93	R\$ 167,44
07	22	UNIDADE	BATERIA DE LITHIUM CR 2032	R\$ 4,24	R\$ 93,28
08	48	CAIXA	BORRACHA BRANCA MÉDIA ESCOLAR C/40 UN	R\$ 25,33	R\$ 1.215,84
09	352	UNIDADE	BORRACHA COLORIDA DUPLA ROSA E AZUL - LÁPIS E CANETA	R\$ 0,80	R\$ 281,60
10	845	UNIDADE	CADERNO PEQUENO CAPA DURA C/96 FOLHAS	R\$ 6,58	R\$ 5.560,10
11	50	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 10X1 160 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 200MM X 275MM	R\$ 16,80	R\$ 840,00
12	3.744	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA OFÍCIO 13.5 X 25 X 36.6, COM TRAVA DE REFORÇO.	R\$ 7,39	R\$ 27.668,16
13	80	UNIDADE	CALCULADORA DE BOLSO C/ PORCENTAGEM.	R\$ 11,29	R\$ 903,20
14	3.485	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESCRITA FINA - AZUL ESPECIFICAÇÕES: CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESCRITA FINA - PONTA DE TUNGSTÊNIO - PONTEIRA DE POLIPROPILENO - TRANSPARENTE - TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS - CERTIFICADO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE - AZUL	R\$ 1,42	R\$ 4.948,70



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

15	2.930	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESCRITA FINA – PRETA ESPECIFICAÇÕES: CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESCRITA FINA - PONTA DE TUNGSTÊNIO - PONTEIRA DE POLIPROPILENO - TRANSPARENTE - TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS - CERTIFICADO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE - PRETA	R\$ 1,56	R\$ 4.570,80
16	2.921	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESCRITA FINA – VERMELHA ESPECIFICAÇÕES: CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 - ESCRITA FINA - PONTA DE TUNGSTÊNIO - PONTEIRA DE POLIPROPILENO - TRANSPARENTE - TINTA A BASE DE SOLVENTES, CORANTES, RESINAS - CERTIFICADO DO INMETRO E LAUDO DE TOXIDADE - VERMELHA	R\$ 1,42	R\$ 4.147,82
17	598	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO AMARELA PONTA MACIA.	R\$ 1,74	R\$ 1.040,52
18	385	UNIDADE	CANETA PERMANENTE ESPECIFICAÇÕES: CANETA PERMANENTE PONTA FINA PRETA	R\$ 5,46	R\$ 2.102,10
19	36	PACOTE	CARBONO AZUL COM 100 FLS.	R\$ 36,11	R\$ 1.299,96
20	100	CAIXA	CLIPS 2/0 GALVANIZADO CAIXA COM 500 GRAMAS.	R\$ 14,31	R\$ 1.431,00
21	300	CAIXA	CLIPS 4/0 GALVANIZADO CX. C/ 50 UND.	R\$ 2,70	R\$ 810,00
22	368	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO Nº 10/0. ESPECIFICAÇÕES: CLIPS GALVANIZADO Nº 10/0, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, 10X6X3CM (COMPRIMENTO, LARGURA, ALTURA). CX COM 120	R\$ 15,61	R\$ 5.744,48
23	159	CAIXA	CLIPS GALVANIZADO Nº 3.0 CAIXA COM 50 UNDS.	R\$ 3,23	R\$ 513,57
24	419	LATA	CLIPS Nº8/0 GALVANIZADOS LATA COM 500GR	R\$ 15,24	R\$ 6.385,56
25	275	UNIDADE	COLA BASTÃO 40GR DE BOA QUALIDADE	R\$ 2,06	R\$ 566,50
26	407	UNIDADE	COLA BRANCA, ATÓXICA EMB. DE 40GR. COMPOSIÇÃO: PVA., ÁGUA E PRESERVANTE. (UTILIZAÇÃO EM PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, COURO E MATERIAIS POROSOS)	R\$ 2,47	R\$ 1.005,29
27	15	CAIXA	COLCHETE Nº 13 LATONADO CX. C/ 72 UNDS.	R\$ 16,14	R\$ 242,10
28	15	CAIXA	COLCHETE TIPO BAILARINA, Nº 08, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARA ENCADERNAÇÃO, DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM	R\$ 7,81	R\$ 117,15



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

			PROTEÇÃO ANTIFERRUJEM , CAIXA COM 72 UNIDADES.		
29	10	CAIXA	COLCHETE TIPO BAILARINA, Nº 10, COM DUAS PONTAS FLEXÍVEIS PARA ENCADERNAÇÃO, DE LATÃO OU CHAPA DE AÇO, CABEÇA ARREDONDADA, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUJEM , CAIXA COM 72 UNIDADES.	R\$ 9,66	R\$ 96,60
30	612	UNIDADE	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML ESPECIFICAÇÕES: À BASE DE ÁGUA EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES SECAGEM RÁPIDA FÁCIL APLICAÇÃO IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA PRODUTO ATÓXICO	R\$ 2,70	R\$ 1.652,40
31	421	PACOTE	ELÁSTICO LATEX Nº 18 AMARELO 100GR.	R\$ 5,30	R\$ 2.231,30
32	574	UNIDADE	ENVELOPE PARA CARTA S/CEP BRANCO MED. 114X162MM.	R\$ 0,09	R\$ 51,66
33	15	PACOTE	ENVELOPE PARA RAIOS X. PACOTE COM 100 ESPECIFICAÇÕES: ENVELOPE PARA RAIOS X, PRODUZIDO EM PAPEL DE ALTA QUALIDADE, GRAMATURA 90 GRAMAS, DIMENSÕES 37X47CM. PACOTE COM 100	R\$ 159,87	R\$ 2.398,05
34	40	CAIXA	ENVELOPE PARDO OFÍCIO 26X36CM COM 100 UNIDADES	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
35	97	UNIDADE	ESTILETE PLÁSTICO LARGO	R\$ 3,38	R\$ 327,86
36	399	EMBALAGEM	ETIQUETA BRANCA A 4248 - MEDIDA 17,0 X 31,0MM - EMB.C/96 UNDS.	R\$ 22,23	R\$ 8.869,77
37	245	EMBALAGEM	ETIQUETA BRANCA A 4262 - MEDINDO 33,9X99,0MM - EMB. 25 FOLHAS C/400 UNIDADES.	R\$ 19,59	R\$ 4.799,55
38	135	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL	R\$ 2,21	R\$ 298,35
39	387	UNIDADE	FICHÁRIO PVC CRISTAL 4 ARGOLAS BRANCO 26,2X31X7,5CM ESPECIFICAÇÕES: A PASTA FICHÁRIO TEM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 4 ARGOLAS EM FORMATO REDONDO.	R\$ 25,72	R\$ 9.953,64
40	555	ROLO	FITA ADESIVA MARROM PARA COLAR CAIXA 48MM X 100M.	R\$ 9,46	R\$ 5.250,30
41	10	ROLO	FITA ADESIVA PP 45MMX45M TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÕES: CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATADO, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA.	R\$ 5,55	R\$ 55,50
42	599	UNIDADE	FITA DUREX 12X40.	R\$ 2,56	R\$ 1.533,44



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

43	3	UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE 23/10 PARA 100 FOLHAS	R\$ 87,60	R\$ 262,80
44	139	UNIDADE	GRAMPEADOR PEQUENO - PARA GRAMPOS 26/6 ESPECIFICAÇÕES: GRAMPEADOR PEQUENO - PARA GRAMPOS 26/6 25 FOLHAS	R\$ 22,92	R\$ 3.185,88
45	11	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 COM 5000 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 COM 5000 UNIDADES GALVANIZADO	R\$ 28,62	R\$ 314,82
46	38	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO CX. C/ 1000 UNDS. (ATÉ 20 A 50 FOLHAS).	R\$ 5,96	R\$ 226,48
47	580	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 TIPO COBREADO COM 5000 UNDS. (ATÉ 20 FOLHAS.)	R\$ 6,87	R\$ 3.984,60
48	83	CAIXA	GRAMPO TRILHO 80MM METAL (MACHO E FÊMEA) CX. C/ 50 UNDS.	R\$ 11,55	R\$ 958,65
49	38	UNIDADE	LÁPIS PRETO REDONDO Nº 02. COMPOSIÇÃO: GRAFITE PRETO, CARGAS INESTES, MADEIRA E MATERIAL CERÂMICO.	R\$ 0,40	R\$ 15,20
50	40	UNIDADE	LIVRO ATA C/100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: LIVRO ATA C/100 FOLHAS. PRIMEIRA E ULTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS NA COR PRETA CAPA DURA PRETA	R\$ 12,74	R\$ 509,60
51	328	UNIDADE	LIVRO ATA COM 200 FLS ESPECIFICAÇÕES: LIVRO ATA COM 200 FLS PRIMEIRA E ULTIMA FOLHAS SUPLEMENTARES EM BRANCO FOLHAS BRANCAS PAUTADAS E NUMERADAS NA COR PRETA CAPA DURA PRETA	R\$ 23,05	R\$ 7.560,40
52	174	UNIDADE	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FLS.	R\$ 12,81	R\$ 2.228,94
53	910	PACOTE	MACHO/FÊMEA PARA PASTA PLÁSTICA. ESPECIFICAÇÕES: MACHO/FÊMEA PARA PASTA PLÁSTICA. GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. PACOTE COM 50	R\$ 16,98	R\$ 15.451,80
54	1.945	RESMA	PAPEL A4 - BRANCO 210 X 297 - 75 G/M ² - RESMA COM 500 FOLHAS..	R\$ 21,74	R\$ 42.284,30
55	200	RESMA	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM COM 500 UNIDADES NA COR AMARELA	R\$ 30,83	R\$ 6.166,00
56	200	RESMA	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM COM 500 UNIDADES NA COR VERDE	R\$ 27,87	R\$ 5.574,00
57	961	UNIDADE	PASTA COM ABA E ELÁSTICO	R\$ 3,49	R\$ 3.353,89



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

			ESPECIFICAÇÕES: PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLO DE 230 G/M2 (MÍNIMO) SEM REVESTIMENTO PLÁSTICO OU PELÍCULA		
58	1.021	UNIDADE	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO -	R\$ 2,38	R\$ 2.429,98
59	1.089	UNIDADE	PASTA GRAMPO TRILHO COM ABA INTERNA TAMANHO OFÍCIO TRANSPARENTE. COR: AZUL	R\$ 2,86	R\$ 3.114,54
60	531	UNIDADE	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO	R\$ 7,61	R\$ 4.040,91
61	782	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO OFICIO +- 35MM		
			PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS. COR: VERDE		
61	782	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES: PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS. COR: VERDE PLÁSTICA FECHAMENTO COM ELÁSTICO	R\$ 20,25	R\$ 15.835,50
62	1.749	UNIDADE	PASTA SUSPensa CARTÃO MARMORIZADO - PINTADA PLASTIF. HASTE PLÁSTICA - COMPLETA.	R\$ 2,58	R\$ 4.512,42
63	50	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS PARA 100 FOLHAS		
			ESPECIFICAÇÕES: PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS DISTÂNCIA ENTRE OS FUIROS DE 80 MM RESISTENTE, COM GUIA DE METAL	R\$ 159,86	R\$ 7.993,00
64	78	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL PARA 2 FUIROS - DE FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS.	R\$ 45,98	R\$ 3.586,44
65	288	PACOTE	PILHA ALCALINA C. PACOTE COM 2		
			ESPECIFICAÇÕES: PILHA ALCALINA C, TAMANHO MÉDIO, ALTA DURABILIDADE, APROVADA PELO INMETRO. PACOTE COM 2	R\$ 26,86	R\$ 7.735,68
66	280	PACOTE	PILHA ALCALINA D. PACOTE COM 2		
			ESPECIFICAÇÕES: PILHA ALCALINA D, TIPO GRANDE, DE ALTA CAPACIDADE, TENSÃO PADRÃO DE 1,5V PACOTE COM 2.	R\$ 36,87	R\$ 10.323,60
67	398	PACOTE	PILHA ALCALINA PALITO AAA 4 UM		
			ESPECIFICAÇÕES: PILHAS AAA ALCALINAS DE BOA QUALIDADE • TAMANHO: PALITO • MODELO: AAA • CONTÉM 4 UNIDADES	R\$ 12,47	R\$ 4.963,06
68	386	UNIDADE	PILHA ALCALINA PEQUENA (AA)	R\$ 3,35	R\$ 1.293,10
69	548	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO PRETO .	R\$ 3,84	R\$ 2.104,32
70	410	UNIDADE	PINCEL ATOMICO VERDE.	R\$ 6,16	R\$ 2.525,60



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

71	548	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO VERMELHO (A)	R\$ 4,86	R\$ 2.663,28
72	543	UNIDADE	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO.	R\$ 7,95	R\$ 4.316,85
73	421	UNIDADE	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA.	R\$ 7,86	R\$ 3.309,06
74	377	ROLO	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 10M.	R\$ 46,39	R\$ 17.489,03
75	593	UNIDADE	PRANCHETA ESPECIFICAÇÕES: PRANCHETA MDF OFÍCIO A4 COM PRENDEDOR DE METAL CANTOS ARREDONDADOS	R\$ 7,48	R\$ 4.435,64
76	70	UNIDADE	QUADRO BRANCO 120X90 MOLDURA DE ALUMÍNIO	R\$ 154,02	R\$ 10.781,40
77	50	UNIDADE	QUADRO DE AVISOS COM 5 DISPLAYS EM ACRÍLICO. ESPECIFICAÇÕES: QUADRO DE AVISOS COM 5 DISPLAYS EM ACRÍLICO, IDEAL PARA PAPEL A4, FABRICADO EM MATERIAL TRANSPARENTE. 3 DISPLAY A4 VERTICAL 2 DISPLAY A4 HORIZONTAL +- 74X84,5	R\$ 191,32	R\$ 9.566,00
78	118	UNIDADE	QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO - A4 - TRANSPARENTE. ACRILICO ESPECIFICAÇÕES: QUADRO DE AVISOS EM ACRÍLICO - 1 DISPLAY A4 VERTICAL - TRANSPARENTE, COM 4 ESPAÇADORES. PAINEL 3MM DE ESPESSURA E 31X42 1 DISPLAY A4 30X21 E 2MM DE ESPESSURA	R\$ 101,00	R\$ 11.918,00
79	52	UNIDADE	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA 6MM 1,20 X 0,90 COM FILTRO MOLDURA DE ALUMINIO. TECIDO NA COR VERDE.	R\$ 127,85	R\$ 6.648,20
80	203	UNIDADE	RÉGUA 30CM - TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO CRISTAL VIRGEM, DIVISÃO EM MILÍMETROS COM DESTAQUE A CADA 5MM, MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CM, ESCALA EXTERNA CHANFRADA, DEMARCAÇÕES CLARAS E PRECISAS, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS OU MANCHAS	R\$ 1,86	R\$ 377,58
81	30	PACOTE	SACO PLÁSTICO PP A4 4 FUROS 0,10MM A4 PACOTE COM 50 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES: O SACO PLÁSTICO 4 FUROS IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM FICHÁRIOS, LISTAS DE PREÇOS E PASTAS CATÁLOGO. PROTEGE SEUS DOCUMENTOS DE RASGOS, RASURAS E EXTRAVIOS. ESPECIFICAÇÕES PP - CRISTAL LISO 4 FUROS ESPESSURA: 0,10MM 50 UNIDADES DIMENSÕES	R\$ 24,51	R\$ 735,30



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

			TAMANHO: A4 (229MM X 314MM)		
82	69	UNIDADE	TESOURA 21CM	R\$ 13,64	R\$ 941,16
			ESPECIFICAÇÕES: TESOURA 21CM USO GERAL BOA QUALIDADE		
83	55	UNIDADE	TESOURA , PARA CORTAR PAPEL, - TAM. 20CM, CABO TERMOPLÁSTICO.	R\$ 23,93	R\$ 1.316,15
84	10	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO PRETA 40 ML.	R\$ 4,01	R\$ 40,10
85	120	UNIDADE	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETA CARTUCHO DE 5,50ML	R\$ 4,99	R\$ 598,80
			ESPECIFICAÇÕES: CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA QUADRO BRANCO PRETA		
VALOR TOTAL:*****					R\$ 351.084,85

a) Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, desde que atestada a entrega dos materiais.

b) Validade da proposta: 90 dias

c) Prazo de entrega: Conforme item 3 do Termo de Referência.

d) Local da entrega: Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde.

e) Prazo do Registro de Preços: 12 (doze) meses.

f) CONDIÇÕES DE PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL.

- Os campos obrigatórios na Nota Fiscal devem ser preenchidos de forma correta, legível, sem rasuras e em conformidade com a nota de empenho;
- Para permitir a correta identificação do produto ou serviço, descreve-lo de forma completa e em conformidade com o Edital;
- No caso de equipamentos, se possível, constar o número de série e marca do bem.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 119/2022

ANEXO II – Exigências para habilitação

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa

Para Habilitação Jurídica:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;
- d) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) **Declaração que não possui menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos conforme ou **Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas** praticados contra trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14(quatorze) anos, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho do Estado de sua Sede ou Órgão Competente do Estado de sua Sede ou Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 (Anexo IV).

Para Qualificação Econômica - Financeira:

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das propostas;

Obs.: Será admitida a participação no certame de empresas em recuperação judicial desde que esteja devidamente homologada em juízo.

- b) **Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho**, afim de provar a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943.

Para Regularidade Fiscal:

- a) **Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal** conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a **regularidade com os débitos previdenciários**;
- d) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Estadual (ICMS)** da sede da empresa;

Obs.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado.

- e) **Certidão Negativa, expedida pela Fazenda Municipal** da sede da empresa;
- f) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

Outras Comprovações:

- a) **Proposta (Anexo V)**;
- b) Declaração de superveniência (Anexo III).

✓ As empresas que encaminharem a documentação pelo correio deverão enviar o código de rastreio no prazo de 02 (dois) dias úteis por e-mail.

✓ Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; e licitantes declaradas inidôneas, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

✓ A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

✓ Os documentos exigidos para esta licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão do próprio licitante deverão ser impressos em papel timbrado do mesmo, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido, devidamente identificado. **A autenticação dos documentos de habilitação do licitante vencedor poderá, também, ser realizada por servidor da unidade que realiza a licitação, mediante a apresentação dos originais.**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 119/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 119/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

REF: nº ____ / ____

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Barra Mansa, dede 2022.

Empresa:
Representante Legal: (Nome completo)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 119/2022

ANEXO V – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Coordenadoria de Compras e licitações

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022** - Comissão de Licitação – Carta-Proposta.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01						
...						
...						
...						
...						
VALOR TOTAL:*****						

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

VALOR UNITÁRIO: R\$ (Por extenso)

Local de entrega:

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 119/2022

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

À

Comissão Permanente de Licitação

Coordenadoria de Compras e Licitações

Rua Luiz Ponce, nº 263 – Centro

Barra Mansa/RJ

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr. (nome) _____ (qualificação na empresa e residência completa _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____ pelo _____), para representar esta empresa (razão social, endereço e CNPJ) _____ na Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº --/2022 a ser realizada nesta data, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, formular ofertas e lances de preços na sessão, assinar atas e outros documentos.

Atenciosamente

Nome completo do emitente
Nº da carteira de identidade e órgão emissor
Apor o carimbo da firma

OBS: A CARTA DE CREDENCIAMENTO SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA CONSTITUIR MANDATÁRIOS.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 119/2022

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas a documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Data:

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 119/2022

ANEXO VIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação de Modalidade Pregão Eletrônico Nº. ___ de 2022 a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE)....., CNPJ, sediada (o)(ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei que é (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual, conforme o caso), na forma da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e identificação do Declarante

OBS: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

PREGÃO (ELETRONICO) Nº 119/2022

ANEXO IX

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

Aos ____ (____) dias do mês de ____ de 2022 no site da operadora de pregão eletrônico _____, registram-se os preços das empresas abaixo informadas conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento a _____.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. ____/____**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

1.2. Será incluído o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal n. 9.728/2020, conforme relatório em anexo.

1.3. Caso não haja sucesso na negociação para que os fornecedores apresentem o preço do primeiro colocado, serão registrados os preços apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS FORNECEDORES

A - Razão Social: _____
C.N.P.J.: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____

B - Razão Social: _____
C.N.P.J.: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____

C - Razão Social: _____
C.N.P.J.: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para _____ com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. _____ do **Processo Administrativo nº _____** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO			MARCA			CLASSIF.		

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

4.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº 10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

4.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

5.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

5.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

5.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

5.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

5.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

6.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

6.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

6.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de ____ (_____) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela _____.

6.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

6.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMTO:

7.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

7.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

a) automaticamente;

b) por decurso de prazo de vigência;

c) quando não restarem fornecedores registrados.

d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

Barra Mansa/RJ. _____, de _____ de 2022.

Pregoeiro

ANEXO IX.1

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

Aos ____ (____) dias do mês de _____ de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa _____, com sede na ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA, inscrita no CNPJ n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e CPF n. _____ para _____, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao _____.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. ____/____**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para _____ com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. _____ do **Processo Administrativo nº _____** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
VALOR TOTAL: *****						R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.4. Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

5.2. O MUNICÍPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

5.3. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de ____ (____) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pela _____.

5.4. O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

5.5. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do MUNICÍPIO.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) a pedido do fornecedor.

g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Coordenadoria de Compras e Licitações

Processo:
05.867/2022

FLS: _____

a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.2.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ. _____, de _____ de 2022.

Pregoeiro

EMPRESA VENCEDORA:

C.N.P.J.:

Representante Legal:

CPF:

Assinatura: _____